

DECRETO N.º 50.494, DE 05/01/2026.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de Licença para Tratamento de Saúde, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 240 (duzentos e quarenta) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que, por esses motivos citados, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2025, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 09/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora REGINA CÉLIA AVILHA MENDONÇA, matrícula n.º 6.197, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais cód./classe – referência “MG25 – III/7” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – III/8”, referente a aquisição dos direitos ocorrido em 09/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 52.756/2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

  
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)